

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 454 DE 22 DE AGOSTO DE 1972

Abre adicional ao orçamento vigente o crédito de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), suplementar a seguinte dotação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente, o crédito na quantia de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), suplementar a a dotação orçamentária 4.1.1.0.-96, para fazer face as despesas da conclusão da construção do Matadouro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 22 DE AGOSTO DE 1972.


ISAIAS CASTRO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETORA DE FINANÇAS